



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.541, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar termo aditivo ao convênio nº 03/2009, mediante repasse mensal de valores, á CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio nº 03/2009, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.527, de 08 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

I- O valor do repasse será de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), o qual será dividido em 12 (doze) parcelas, cujo valor mensal perfaz o montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), o qual, será repassado no 1º dia útil de cada mês.

Art. 2º A alteração que se refere o artigo 1º desta Lei, será repassado em 10 (dez) parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a partir do mês de março de 2009.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de Março de 2009.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa